



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROPOSTA DE LEI Nº 27/XII/1ª
(Orçamento do Estado para 2012)

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Exposição de motivos

A Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2012 introduz duas modificações ao Estatuto do Ministério Público (EMP).

Com efeito, altera o artigo 148º, n.º 4, desse Estatuto e propõe o aditamento de um novo artigo 108º-B.

Considerando que a proposta de alteração ao n.º 4 do artigo 148º do EMP pretendia apenas especificar o que já resulta da norma em vigor e não mais do que isso, e considerando que não foi, porém, essa a interpretação dada pelos destinatários da norma nos pareceres enviados à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, gerando equívocos a que urge pôr fim, opta-se pela manutenção da redacção em vigor, eliminando-se a proposta de alteração.

Considerando, por outro lado, que o Estatuto do Ministério Público, pela dignidade que o mesmo reveste, não deve conter normas orçamentais de vigência provisória, opta-se pela eliminação do aditamento de um novo artigo 108º-B, transferindo o respectivo conteúdo para uma norma transitória constante do articulado da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2012.

Nestes termos, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD, abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de eliminação do artigo 73.º da Proposta de Lei nº 27/XII/1ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2012:

«Artigo 73.º

Alteração à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro

(Eliminado).»



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Palácio de São Bento, 21 de Novembro de 2011

Os Deputados,

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montegrego

Nuno Magalhães

Miguel Frasquilho

João Almeida

Duarte Pacheco

Cristóvão Crespo